



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2020

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato apresentada por seu Presidente **Márcio Ângelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº. 925, Campo Largo - PR, neste ato apresentado pelo **Prefeito Municipal Marcelo Puppi**, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o que consta no procedimento nº **722/2020**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **MARIA DA LUZ ZAMPIER RAMOS**, servidora pública, ocupante do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais** da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades do cargo de origem no Poder Executivo Municipal de Campo Largo - PR, **de 20/03/2020 a 19/03/2021** com ônus para a Câmara Municipal Campo Largo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 197, alínea "c", da Lei Municipal nº 2347/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo), considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

3.1.1. Processar a folha de frequência mensal da Servidora ora cedida e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da CEDENTE **até o dia 16 de cada mês**, tendo em vista o fechamento mensal do ponto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



- 3.1.2. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora cedida;
 - 3.1.3. Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, eventuais pedidos de licença e se for o caso a escala de férias da servidora cedida;
 - 3.1.4. Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
 - 3.1.5. Não dispor, tampouco ceder, a servidora cedida a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
- 3.2. Compete à CEDENTE:
- 3.2.1. Colocar a servidora cedida à inteira disposição do CESSIONÁRIO durante o período estabelecido;
 - 3.2.2. Garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.
 - 3.2.3. Processar a folha de pagamento da servidora cedida e remunerá-la, mediante pagamento dos valores relativos ao cargo exercido e seus encargos sociais.
 - 3.2.4. É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória à servidora cedida para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo das partes e necessidade temporária de excepcional interesse público do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente Instrumento e eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município de Campo Largo será providenciado pela CEDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.
- 7.2. Não se estabelecerá entre a servidora cedida e o CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídica trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Campo Largo, 20 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presentada por Márcio Ângelo Beraldo
CEDENTE

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Presentada por Marcelo Puppi
CESSIONÁRIA

Testemunha

Nome: Rosângela D'Amold
RG: 14489217-8
CPF: 999410836-34

Testemunha

Nome: Jaci Ap. Ferreira Aze
RG 4.544.410-2
CPF: 590.663.339-72



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1674- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

inciso III, "b" da Constituição Federal, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 18 de março de 2020.

JOSÉ ATILIO NORBERTO
Diretor Geral do Fapen

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1/2020; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Película de Controle Solar para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Presencial nº 04/2020; Processo Administrativo: nº 4356/2019; Vigência: 12 meses a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 11.000,00; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: WILSON DE OLIVEIRA FRANCO CARNEIRO NETO.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2403	Película de controle solar com 98% de absorção de raios UV e 15% de transmissão de energia solar (luminosidade). Tipo Gray Silver. Com instalação na Câmara Municipal de Campo Largo.	M ²	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	
TOTAL:						11.000,00	

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2020

Espécie: Termo de Cessão de Servidor Público nº 01/2020; Processo N.º: 722/2020; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a cessão da servidora MARIA DA LUZ ZAMPIER RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da Cessão: 20/03/2020 à 19/03/2021; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)